



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.265/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 707, DE 20 DE SETEMBRO 2006, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO À MENCIONADA ASSOCIAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei municipal nº 707, de 20 de setembro 2006, passa a ter nova redação, dando novo nome à associação cuja denominação anterior era Associação de Desenvolvimento Comunitário do Graúdo; passando à nova denominação: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E TRABALHADORES RURAIS DO GRAÚDO.


Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 06 de setembro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal de Coração de Jesus

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 06/09/23 a 06/10/23


Responsável pela publicação